

Documentos Necessários à abertura de Conta de Depósito à Ordem Particular, ENI e/ou Profissional Liberal

PARTICULAR RESIDENTE	ENI E/OU PROFISSIONAL LIBERAL	PARTICULAR NÃO RESIDENTE
Identificação		
<ul style="list-style-type: none"> - Bilhete de Identidade ou - Cartão do Cidadão ou - Passaporte ou - Autorização de Residência, no caso de estrangeiros com estatuto de residente em Portugal ou - Certidão de Nascimento no caso de Clientes menores representados. Cidadãos comunitários: BI emitido por Estado Membro da EU acompanhado de Certificado de Registo. <p>Nota: Para confirmação da naturalidade, cujo documento de identificação seja omissão quanto a este dado, será bastante declaração verbal.</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Passaporte ou - Documento de identificação válido c/ fotografia, designadamente Bilhete de Identidade emitido por Estado Membro da UE ou - Certidão de Nascimento no caso dos menores representados. <p>Nota: Para confirmação da naturalidade, cujo documento de identificação seja omissão quanto a este dado, será bastante declaração verbal.</p>
Morada Habitual		
<p>Para novos Clientes</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recibos água/electricidade/telefone/ TV Cabo/ Via Verde ou - Carta de condução ou - Extracto de OIC ou - Declaração/ Nota de reembolso do IRS ou - Declaração da Junta de Freguesia ou Título/Cartão/Certificado de Residência ou - Certificado de Registo ou Correspondência oficial endereçada ao Cliente para a morada declarada. <p>Clientes do Banco Se não existir alteração de morada, nem correspondência devolvida, basta a confirmação verbal em como a morada existente no Banco está correcta.</p> <p>Clientes casados ou em comunhão de facto Basta a apresentação de comprovativo de um dos elementos e informação do casal em como vivem na mesma morada.</p> <p>Clientes menores Comprovativo da morada dos pais/representantes legais, e declaração destes atestando que a morada do menor é a mesma que a dos pais/tutor/procurador.</p> <p>Clientes maiores que residem com os pais Comprovativo de morada dos pais e confirmação (verbal) do próprio em como a morada é a mesma.</p>		<p>Abertura de conta ON-SHORE (Portugal)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Novos Clientes: os mesmos aceites para Clientes residentes ou declaração do próprio confirmada por entidade oficial do país de residência origem (por ex. Consulados, Embaixadas); - Clientes do Banco: se não existir alteração de morada, nem registo no banco de correspondência devolvida, bastará declaração atestando que a morada existente no Banco está correcta. <p>Abertura de contas Emigrante Obrigatória apresentação de Prova de Qualidade de Emigrante (PQE) do 1º titular.</p> <p>Abertura de contas OFF SHORE Obrigatória apresentação da Prova de Qualidade de Não Residente (PQNR) de todos os titulares.</p> <p>Nota: Caso na PQE e/ou PQNR entregues conste a informação da profissão e entidade patronal não será necessário outro documento para comprovar esta informação.</p>
Número Fiscal de Contribuinte		
<ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Contribuinte ou - Cartão do Cidadão ou - Qualquer outro documento público onde conste o NIF. <p>Aos Não Residentes sem Número Fiscal de Contribuinte nacional é permitida a abertura de conta desde que apresentado o Número Fiscal Estrangeiro e/ou indicado o local de nascimento.</p>		
Profissão e Entidade Patronal		
<ul style="list-style-type: none"> - Cartão de identificação profissional emitido por Ordem Profissional ou - Recibo de vencimento ou - Cartão de Empregado ou - Declaração da entidade patronal ou - Recibo verde. <p>Nota: Os documentos devem comprovar a profissão e a entidade patronal. Em caso de inactividade profissional por reforma ou desemprego, ou de actividade doméstica ou escolar bastará a declaração verbal do cliente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de início de actividade económica ou - Certidão do Registo Comercial. <p>Para os Profissionais Liberais bastará declaração do cliente acompanhada da apresentação de cartão emitido pela respectiva Ordem profissional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cartão de identificação profissional emitido por Ordem Profissional ou - Recibo de vencimento ou - Cartão de Empregado ou - Declaração da entidade patronal ou - Recibo verde. <p>Nota: Os documentos devem comprovar a profissão e a entidade patronal. No caso de exercício de profissão liberal bastará declaração do cliente acompanhada da apresentação de cartão emitido pela respectiva Ordem profissional. Em caso de inactividade profissional por reforma ou desemprego, ou de actividade doméstica ou escolar bastará a declaração verbal do cliente. Caso na PQE e/ou PQNR entregues conste a informação da profissão e entidade patronal não será necessário outro documento para comprovar esta informação.</p>